



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 04.518.405/0001-91

Rua Dr. Isaías Guarido, 291 - Fone: (14) 473-1105 - FAX: (14) 473-1182

3-BRUL - Pavilhão Zorro com fe

C.P. 17.330-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpliciter do Centro Oeste

021

LEI N. 954/01

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, Especial.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr lei,

FAZ SABER, que A Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 3.490,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), destinados ao pagamento de **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, com a Seguinte classificação orçamentária:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.02.03 - Encargos Gerais do Município

03.08.033.2.008-3291.01 - Sentenças Judiciárias

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO


02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 - Gabinete

03.07.020.1.004-4120.01- Equipamento e Material Permanente

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 04 de Setembro de 2.001.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. n.º 5.319.952

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


EDWALDE TIROS DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

